



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto Municipal nº 023/2020, de 05 de junho de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.912,00 (Trinta mil, novecentos e doze reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

Atividade: 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 3.627,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 3.285,00

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO

Atividade: 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 24.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 30.912,00, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
Projeto / Atividade Código (F., SF., P., P/A)	Denominação	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento	Fonte Recursos		
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ 6.912,00	R\$ -
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ 6.912,00	R\$ -
10.122.0006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3390			R\$ 6.912,00	R\$ -
			30	9214.117	R\$ 3.627,00	R\$ -
			39	9214.117	R\$ 3.285,00	R\$ -
2.11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ 24.000,00	R\$ -
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ 24.000,00	R\$ -
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3190			R\$ 24.000,00	R\$ -
			4	9229.117	R\$ 24.000,00	R\$ -
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ -	R\$ 6.912,00
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ -	R\$ 6.912,00
10.122.0006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3390			R\$ -	R\$ 6.912,00
			36	9214.117	R\$ -	R\$ 6.912,00
2.11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ -	R\$ 24.000,00
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ -	R\$ 24.000,00
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3390			R\$ -	R\$ 24.000,00
			36	9229.117	R\$ -	R\$ 6.000,00
			39	9229.117	R\$ -	R\$ 6.000,00
			4490		R\$ -	R\$ 12.000,00
			52	9229.117	R\$ -	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 30.912,00	R\$ 30.912,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto Municipal nº 024/2020, de 05 de junho de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

Atividade: 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Utilização do excesso de arrecadação decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra, destinada a execução de ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 30.000,00;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal